



RESOLUÇÃO CEAS Nº 028/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Modelo de Relatório Trimestral de Recursos Financeiros.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com base nas deliberações do seu Pleno, ocorridas na 9ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, em 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a NOB SUAS, em seu Art. 19, §3º, que dispõe que no exercício de suas atribuições, os conselhos normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a NOB SUAS, em seu Art. 124, III, que devem ser encaminhados aos conselheiros, com a antecedência necessária, os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 100/2023 - CNAS, em seu artigo 3º, XII que versa que se pode solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o Art. 7º, II e XI, da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que criou o CEAS-AP, em que cabe ao Conselho Estadual de Assistência Social acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social e acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, de acordo com critérios de avaliação por ele fixados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Modelo de Relatório Trimestral de Recursos Financeiros, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 - CEAS/AP



Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

diofe.ap.gov.br